



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

ATA Nº 53/2005

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2005, com início às 14 h 30min (14 horas e 30 minutos), realizou-se mais uma sessão extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2005, contando com a presença dos vereadores: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Aldir Vendruscolo – PFL, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB. Em seguida, foi lida e aprovada na íntegra, a ata da sessão ordinária nº 51/2005 e ata da sessão extraordinária anterior nº 52/2005. Lido o Edital de Convocação nº 5/2005, datado de 27 de julho de 2005, que convoca todos os vereadores para as Sessões Extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2005, com início às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos), para apreciar os seguintes projetos: projeto de lei nº 94/2005, Mensagem nº 59/2005, de 26 de julho de 2005, que autoriza a aquisição de parte do lote nº 1 da quadra nº 1107, de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak ; projeto de lei nº 95/2005, de 27 de julho de 2005, Mensagem nº 60/2005, que autoriza a doação de imóvel ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; projeto de lei nº 96/2005, de 27 de julho de 2005, Mensagem nº 60/2005, que autoriza a doação de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; projeto de lei nº 97/2005, de 27 de julho de 2005, Mensagem nº 61/2005, que altera dispositivos da lei nº 2.281, de 30 de setembro de 2003; projeto de lei nº 98/2005, de 27 de julho de 2005, Mensagem nº 62/2005, que autoriza doação de imóvel ao Serviço Social do Comércio – SESC. Prosseguindo, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contra, o projeto de lei nº 94/2005, mensagem nº 59/2005, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a aquisição de parte do lote nº 1 da quadra nº 1107, de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak. Votaram contra os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PFL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT. Retirado de pauta, a pedido dos membros da Comissão de Representação, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL, com aprovação dos demais vereadores, para aguardar a aprovação da aquisição do imóvel objeto do projeto de lei nº 94/2005, em trâmite nesta Casa de Leis, o projeto de lei nº 95/2005, Mensagem nº 60/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza a doação de imóvel ao Tribunal Regional Eleitoral

f f.



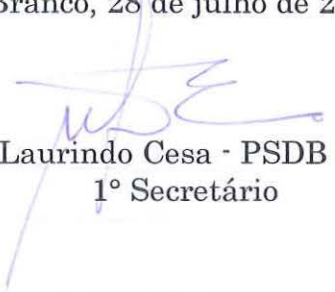
# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

do Paraná. Retirado de pauta, a pedido dos membros da Comissão de Representação, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski– PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL, com aprovação dos demais vereadores, para aguardar a aprovação da aquisição do imóvel objeto do projeto de lei nº 94/2005, em trâmite nesta Casa de Leis, o projeto de lei nº 96/2005, Mensagem nº 60/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza a doação de imóvel ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 09 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 97/2005, mensagem nº 61/2005, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 2.281, de 30 de setembro de 2003 e dá outras providências. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 10 (dez) votos a favor, com emenda, o projeto de lei nº 98/2005, mensagem nº 62/2005, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de imóvel ao Serviço Social do Comércio – SESC. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 28 de julho de 2005.

  
Aldir Vendruscolo - PFL  
Presidente

  
Laurindo Cesa - PSDB  
1º Secretário